



**JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL, REGISTROS
PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DA COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ**

Portaria Nº 31/2023

*O Excelentíssimo Senhor Doutor **DEVANIR CESTARI**, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, no uso desempenho de suas atribuições legais e funcionais:*

CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pelo Oficial do Segundo Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Marialva da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR, Aloisio Vieira Meyer, no qual solicita o fechamento da Serventia nos dias 20 e 21 de fevereiro e, na quarta-feira de cinzas (22/02/2023) no período matutino, com início do expediente às 12:00 horas, conforme faculta o artigo 54, §§ 4º e 5º do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO

Os termos artigo 54, §§ 4º e 5º do Código de Normas do Foro Extrajudicial:

"Considerando a informação, junto à página eletrônica da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN (<https://portal.febraban.org.br>), de que, durante os dias 20 e 21 de fevereiro, não haverá atendimento ao público pela rede bancária e, na quarta-feira de cinzas (22 de fevereiro), o início do expediente dar-se-á às 12h, bem como o disposto no artigo 54, parágrafo 4º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial, havendo opção, pelos Agentes Delegados, de fechamento da Serventia, deverá haver comunicação para fins de homologação pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.



A homologação deve ser veiculada por Portaria, estabelecendo os dias e horários de atendimento, comunicando-se à Direção do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça para as anotações necessárias".

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 8/2023;

II - DETERMINAR: a suspensão de expediente do Segundo Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Marialva da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR nos 20 e 21 de fevereiro;

III - DETERMINAR: a alteração do horário de atendimento do Segundo Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Marialva da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR na quarta-feira de cinzas (22/02/2023) no período matutino, com início do expediente às 12:00 horas.

- 1.** O registro e arquivo desta Portaria na Direção do Fórum;
- 2.** CIENTIFICAR o Oficial do Segundo Serviço Notarial, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Marialva da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - PR;
- 3.** Comunique-se a Diretoria do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça para as anotações necessárias.

C U M P R A - S E.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca, de Marialva, Estado do Paraná, aos dias dois (02) de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DEVANIR CESTARI - JUIZ DE DIREITO